UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - **CONSUNI**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3232-8067 | (63) 3232-8238 | socs@uft.edu.br

RESOLUÇÃO N.º 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 07/2015, que dispõe sobre o Regimento Geral do Sistema de bibliotecas (SISBIB) no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 7º do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas (SISBIB) no âmbito da Universidade Federal do Tocantins (Resolução n.º 07/2015) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. São considerados usuários regulares: os docentes, técnico-administrativos, discentes dos cursos de graduação, de pós-graduação *stricto sensu*, residentes, preceptores e professores convidados."

Art. 2º A referida normativa passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes anexos:

I – Anexo III: Termo de Confissão de Dívida;

II – Anexo IV: Termo Circunstanciado Administrativo.

Art. 3° Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SILVEIRA Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS VICE-REITORIA SISTEMA DE BIBLIOTECAS - SISBIB

ANEXO III – DA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07/2015

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVEDOR – Eu,					, porta	dor do CPF
?	e	do	RG _	, Ma	atrícula	
Telefone	,	residente	e	domiciliado	no	endereço
		, na	cidade	de		, CEP
, Estado						
CREDOR: Universidade Federal do Tocantins, Sistema de Bibliotecas, Sisbib, Vice-Reitoria.						
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte Plano Diretor Norte, Térreo da biblioteca, sala 03. CEP: 77001-090, Palmas, Tocantins.						

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Confissão de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR. O DEVEDOR confessa que é inadimplente e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste termo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura.

DO CRÉDITO

- Cláusula 2ª. O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário do extravio ou dano ao material cometido (extraviado, perda, rasuras, anotações, ausência de páginas, material molhado, etc.) a obra do acervo patrimonial desta Universidade, que foi repassada ao CREDOR por meio de empréstimo.
- Cláusula 3ª. A quitação da dívida se dará por meio de pagamento de multa e reposição do mesmo título. Estando esgotado o título o bibliotecário indicará outro para substituição na mesma área de conhecimento. O usuário deverá repor o livro no prazo de 30 dias e o livro permanecerá emprestado.
- **Cláusula 4ª.** Após a assinatura do termo será efetuada a baixa do empréstimo, suspensa a multa e o **CREDOR** será bloqueado no sistema sendo impedido de realizar empréstimos até a quitação da dívida, terá ainda em seu histórico no sistema uma mensagem informando o ocorrido.

DO VALOR DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento supracitado é composto pelo valor da multa, contada da data do fim do empréstimo até a assinatura do presente termo acrescido do valor da obra a ser adquirida e entregue à esta a Biblioteca do Câmpus a qual o usuário estiver vinculado no prazo de 30 dias. O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida. A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, renovação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 6ª. Após a assinatura do presente Termo, não havendo quitação da dívida por parte do

DEVEDOR, o mesm	o estará automaticam	ente inscrito na dívida ativa da união.	
	, de	de 20	
(Local e data)			
Assinatura do S	ervidor	Assinatura do Usuári	io



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMPUS

BIBLIOTECA

ANEXO IV– DA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07/2015

TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO

NOME				CPF	
MATRÍCULA SIAPE	CARGO				
UNIDADE DE LOTAÇÃO)		UNIDADE DE EXERCÍC	IO	
E-MAIL				DDD/TELEFONI	E
2. DADOS DA OCORI	DÊNCIA				
		O BEM ATINGIDO		Nº DO PATRIMO	ÔNIO
() DANO	ŕ				
DATA DA LOCA OCORRÊNCIA	L DA OCORRÉ	ÊNCIA (LOGRADOUR	O, MUNICÍPIO, U.F.)	,	
DESCRIÇÃO DOS FATOS	S				
PREÇO DE MERCA AOUISICÃO OU REPA	DO PARA FOR ACÃO DO	ONTES CONSULTADA	AS PARA OBTENÇÃO DO) PREÇO DE MERCADO	
PREÇO DE MERCA AQUISIÇÃO OU REPA BEM ATINGIDO (R\$)	DO PARA FO RAÇÃO DO	ONTES CONSULTADA	AS PARA OBTENÇÃO DO) PREÇO DE MERCADO	
AQUISIÇÃO OU REPA	DO PARA FO RAÇÃO DO	ONTES CONSULTADA	AS PARA OBTENÇÃO DO) PREÇO DE MERCADO	
AQUISIÇÃO OU REPA BEM ATINGIDO (R\$)	RAÇÃO DO		AS PARA OBTENÇÃO DO) PREÇO DE MERCADO	
AQUISIÇÃO OU REPA	RAÇÃO DO		AS PARA OBTENÇÃO DO		
AQUISIÇÃO OU REPA BEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PE	RAÇÃO DO				
AQUISIÇÃO OU REPA BEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PE NOME	RAÇÃO DO				
AQUISIÇÃO OU REPABEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PENOME FUNÇÃO	RAÇÃO DO		MATRÍCULA SIAPE		
AQUISIÇÃO OU REPABEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PENOME FUNÇÃO	RAÇÃO DO	ΓURA	MATRÍCULA SIAPE		
AQUÍSIÇÃO OU REPABEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PENOME FUNÇÃO LOCAL / DATA	RAÇÃO DO ELA LAVRAT	TURA DLVIDO	MATRÍCULA SIAPE ASSINATURA		a ocorrênci
AQUÍSIÇÃO OU REPABEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PENOME FUNÇÃO LOCAL / DATA 4. CIÊNCIA DO SERVEU,	RAÇÃO DO ELA LAVRAT	TURA DLVIDO	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
AQUÍSIÇÃO OU REPABEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PENOME FUNÇÃO LOCAL / DATA 4. CIÊNCIA DO SERVEU,	ELA LAVRAT	DLVIDO no prazo de 05 (cinco) c	ASSINATURA dias, a contar da presente de	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
AQUÍSIÇÃO OU REPABEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PENOME FUNÇÃO LOCAL / DATA 4. CIÊNCIA DO SERVEU,	ELA LAVRAT	DLVIDO no prazo de 05 (cinco) c	ASSINATURA dias, a contar da presente da que achar pertinentes.	UNIDADE DE EXERCÍCIO	
AQUÍSIÇÃO OU REPABEM ATINGIDO (R\$) 3. RESPONSÁVEL PENOME FUNÇÃO LOCAL / DATA 4. CIÊNCIA DO SERVEU, acima e de que me é facult	ELA LAVRAT	DLVIDO no prazo de 05 (cinco) c	ASSINATURA dias, a contar da presente da que achar pertinentes.	UNIDADE DE EXERCÍCIO	

5. PARECER DO RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

O servidor envolvido apresentou: MANIFESTAÇÃO ESCRITA () SIM () NÃO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO () SIM () ANÁLISE) NÃO
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_
ABERTURA DE PRAZO PARA EFETUAR O RESSARCIMENTO (preencher somente em caso de conduta culposa do servidor envolvido e de não ter ocorrido o ressarcimento no prazo concedido no item 4 acima)	
Em razão do exposto na análise acima, ofereço ao servidor envolvido a oportunidade de apresentar ressarcimento ao erário correspondente ao parasado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente data, nos termos do art. 4º da IN CGU nº 04/2009.	orejuízo
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE ASSINATURA DO SERVIDOR ENVOLVIDO DATA	/
CONCLUSÃO	/
() O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem público indica a responsabilidade de pessoa jurídica decorrente de contrato ce com a Administração Pública, de modo que se recomenda o encaminhamento destes autos ao fiscal do contrato administrativo para que a providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado, de acordo com a forma avençada no instrumento contrato conforme a legislação pertinente.	adote as
() O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem público decorreu do uso regular deste e/ou de fatores que independeram da agente, de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e o encaminhamento destes autos ao setor responsável pela gerência de materiais para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.	
() O extravio/dano ao bem público descrito acima apresenta indícios de conduta dolosa do servidor público envolvido, de modo que se recon apuração de responsabilidade funcional deste na forma definida pelo Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	nenda a
() O extravio/dano ao bem público descrito acima resultou de conduta culposa do servidor público envolvido, contudo este não realizou o ad ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomenda a apuração de responsabilidade funcional deste na definida pelo Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
() O extravio/dano ao bem público descrito acima resultou de conduta culposa do servidor público envolvido, contudo recomenda-se o arquiv dos presentes autos em razão de o servidor ter promovido o adequado ressarcimento do prejuízo causado ao erário por meio de:	amento
□ Pagamento.	
☐ Entrega de um bem de características iguais ou superiores ao danificado ou extraviado. ☐ Prestação de serviço que restituiu ao bem danificado as condições anteriores.	

Dianta da aynagta a da asarda sam a digna	esta na out 20 5 50 de Instrução Normativo CCII no	2.04 do 17 do favorairo do 2000, conclus o presento
	osto no art. 2°, § 5°, da Instrução Normativa CGU no neto os autos para julgamento a ser proferido pelo(a) _	
NOME		MATRÍCULA SIAPE
LOCAL / DATA	ASSINATURA	
6. DECISÃO DO CHEFE DA UNIDA	ADE ADMINISTRATIVA	
() ACOLHO a proposta elaborada ao final d	deste Termo Circunstanciado Administrativo. Encamir	nhem-se os presentes autos ao
		para atendimento da recomendação feita.
()REJEITO a proposta elaborada ao final d	deste Termo Circunstanciado Administrativo, conform	ne motivos expostos no despacho de fls
NOME		MATRÍCULA SIAPE
LOCAL / DATA	ASSINATURA	·

Modelo aprovado pela Portaria CGU-CRG nº 513, de 05 de março de 2009.